

1- TERMO DE OPÇÃO DE COMPRA DIRETA

O (A) interessado (a) abaixo identificado (a), atendendo ao chamamento feito por meio de Edital de Convocação para Venda Direta nº 02/2018, vem perante esta Companhia Imobiliária requerer a regularização do lote identificado abaixo, declarando, para tanto, sua intenção em adquiri-lo na forma da Lei Federal 13.465/2017; do Decreto Distrital nº 38.179/2017; do Decreto Distrital nº 38.333/2017; da Resolução Terracap nº 246/2017, bem como do Edital supramencionado. Compromete-se a apresentar, além dos documentos ora entregues, todos os demais documentos que vierem a ser necessários à comprovação de suas declarações e da comprovação de preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação, normas, e pelo edital acima informado, isentando a Terracap de quaisquer obrigações contra possíveis reclamações de terceiros, quer quanto à ocupação do lote, quer quanto às benfeitorias existentes, responsabilizando-se civil, penal e administrativamente pela veracidade das declarações ora prestadas.

2 – IDENTIFICAÇÃO: (INTERESSADO, CÔNJUGE E CO-PROPRIETÁRIO, CASO HAJA)

Nome Interessado:

CPF:

Tel. Fixo:

Celular:

RG:

Órgão Expedidor/UF

Profissão:

End. Correspondência:

E-mail:

Estado Civil: Solteiro (a) () | Casado(a) () | União Estável () | Viúvo(a) () | Separado Judicialmente ()

Nome (Cônjuge ou Co-proprietário):

CPF:

Tel. Fixo:

Celular:

RG:

Órgão Expedidor/UF

Profissão:

3- IMÓVEL OBJETO DA PROPOSTA

Condomínio:

Data da ocupação:

Endereço Cartorial (de acordo com Edital):

Item do Edital:

TABELA: A () B ()

Valor de Venda do Imóvel: R\$

Valor por extenso:

4- OPÇÃO DA PROPOSTA

TABELA A: VENDA DIRETA

() À VISTA

() Financiamento com instituição financeira

() A Prazo, com R\$ _____ de entrada
e o restante financiado em ____ meses

() SAC

() PRICE

TABELA B: CONTRATO DE CONCESSÃO

() o CONCESSIONÁRIO (A) pagará à CONCEDENTE, pelo uso do imóvel, uma taxa mensal de concessão que equivale a 0,5% (meio por cento) do valor de venda do imóvel.

IMPORTANTE:

- A validação da documentação estará sujeito à análise pela Comissão de Venda Direta de Imóveis - COVID.

- Art. 16 Edital 002/2018 "O preenchimento inadequado da proposta, não constando as informações mencionadas nos tópicos anteriores, acarretará INDEFERIMENTO DA VENDA DIRETA".

BRASÍLIA, DE

DE 2018.

Assinatura do requerente (conforme documento de identificação)

5-DOCUMENTOS APRESENTADOS: PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA TERRACAP

5.1	INTERESSADO	CONJUGE	DOCUMENTOS PESSOAIS: INTERESSADO (S) (E CONJUGES, SE HOUVER)
5.1.1	()	()	Documento de identidade oficial com foto (cópia autenticada na forma da lei); (inclusive do Cônjuge se casado ou União estável)
5.1.2	()	()	Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia autenticada na forma da lei) ou comprovante de situação cadastral no CPF - www.receita.fazenda.gov.br ; (inclusive do Cônjuge se casado ou União estável)
5.1.3	()	()	Certidão de Quitação Eleitoral emitido pelo TSE http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ; (inclusive do Cônjuge se casado ou União estável)
5.1.4	()	()	Certidão Negativa de débito da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal - www.fazenda.df.gov.br ; (inclusive do Cônjuge se casado ou União estável)
5.1.5	()	()	Certidão negativa de Bens Imóveis do Distrito Federal (certidão dos cartórios de registro de imóveis) do comprador, seu cônjuge ou companheiro (a) e dos filhos incapazes, que comprove não ser proprietário de imóvel residencial; (observando-se o curso da Ação Judicial nº 2017.01.1.046060-3 – vide “avisos importantes” na página 01 do EDITAL)
5.1.6	()	()	Caso o interessado tenha optado por pagamento a prazo, os 3 (três) últimos comprovantes de rendimento (contracheque ou decore), conforme edital;
5.1.7	()		Certidão de Casamento ou de União Estável.
5.1.8	()		Caso haja partilha de bens, por motivos de divórcio ou óbito, apresentar documentação comprobatória.

5.2 - DOCUMENTOS DO LOTE

5.2.1	()		Documento comprobatório da aquisição dos alegados direitos do imóvel de terceiro (contrato de compra e venda, cessão de direito, dentre outros) com data até 22 de dezembro de 2016 (cópia autenticada na forma da lei);
5.2.2	()		Comprovante de residência em seu nome (conta de água, energia ou telefone) com o endereço do imóvel, demonstrando a ocupação do imóvel até 22 de dezembro de 2016 ;
5.2.3	()		Certidão Negativa de débito de IPTU/TLP - www.fazenda.df.gov.br ;

5.3 - OUTROS

5.3.1	()		Declaração de próprio punho de que não possui outro imóvel residencial no Distrito Federal; (observando-se o curso da Ação Judicial nº 2017.01.1.046060-3 – vide “avisos importantes” na página 01 do EDITAL)
5.3.2	()		Protocolo de cadastramento junto à Terracap;
5.3.3	()		Procuração por instrumento público (cópia do documento de identidade, comprovante de residência e informações para contato (telefone e e-mail), se Caso o Participante se faça representar por procurador;
5.3.4	()		No caso do adquirente incapaz, observar-se-á o disposto na Lei Civil quanto à representação, assistência, tutela e curatela, obrigando-se o representante legal, nos casos em que se fizer necessário, a apresentar o alvará de suprimento e conhecimento, nos mesmos prazos previstos neste Edital.

IMPORTANTE:

- A validação da documentação estará sujeito à análise pela Comissão de Venda Direta de Imóveis - COVED.
- Art. 16 Edital 002/2018 “O preenchimento inadequado da proposta, não constando as informações mencionadas nos tópicos anteriores, acarretará INDEFERIMENTO DA VENDA DIRETA”.

Obs:	BSB / /2018
	RÚBRICA / MATRÍCULA
PROCESSO SEI Nº: 00111-_____/_____-_____	UNIDADE TERRACAP